PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5229 de 16/07/2011

LEI Nº 3.637, DE 14 DE JULHO DE 2011

Altera número de vagas do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas dos cargos abaixo descritos, previsto na Lei nº 1.368, de 28 de julho de 1995, que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal da administração direta municipal.

VAGAS		CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DE	PARA				
15	25	Auxiliar Administrativo	Administrativo	174,80	40
06	10	Eletricista	Operacional	340,44	40

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de julho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA